



**ATA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA
PREVIDÊNCIA – DATAPREV – BRASÍLIA-DF**

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove, sob a direção do Conselheiro **ALEXANDRE MANOEL ÂNGELO DA SILVA**, Presidente do Conselho de Administração, com a participação do Conselheiro **RENATO RODRIGUES VIEIRA**, da Conselheira **CINARA WAGNER FREDO**, do Conselheiro **LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO**, do Conselheiro **NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR**, do Conselheiro **LUIZ DE BARROS BELLOTTI**, e, ainda, do Senhor Paulo Machado, Secretário Executivo, por meio de mensagens eletrônicas, e-mails, realizou-se a 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, realizada em 13 de novembro de 2017, e alterado pela 2ª Assembleia Geral Ordinária da Dataprev, pela 4ª Assembleia Geral Extraordinária e pela 7ª Assembleia Geral Extraordinária, realizadas, respectivamente, em 26/04/2018, 19/06/2018 e 10/04/2019 para tratar dos seguintes assuntos:

I. Voto ao Conselho de Administração: Contratação de empresa distribuidora de energia elétrica no âmbito do Data Center Rio de Janeiro – DCRJ. O Senhor Paulo Machado apresentou, para apreciação do Conselho de Administração, o Voto referente à contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica para atender a demanda do Data Center Rio de Janeiro – DCRJ, a partir de 05/07/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses. Esclareceu que o valor a ser contratado estima-se em R\$ 5.379.928,70 (cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), e que será realizada na Modalidade Licitatória Dispensa de Licitação. Informou a justificativa da contratação e os riscos envolvidos caso a transação em questão não ocorra. Considerando a premência da contratação, o Conselho de Administração autorizou, por unanimidade, o procedimento em questão, conforme Solicitação de Compras, Estudo Técnico, Parecer CJUR nº 435/2019, acostados ao Processo nº 44103.001932/2019-13, recomendando atenção quanto à tempestividade dos processos a serem encaminhados à apreciação deste Colegiado.

II. Prazo de Gestão Unificado e recondução dos membros da Diretoria Executiva, conforme art. 12, § 4º e art. 24, Inciso XXXV do Estatuto Social da Dataprev, em observância ao art. 13, inciso VI da Lei 13.303/2016. O Conselho de Administração apreciou a proposta de recondução dos membros atualmente investidos nas funções de Diretor e Presidente, em consonância com o prazo de gestão unificado da Diretoria Executiva, nos mesmos moldes como fixado para o prazo de gestão dos Conselheiros de Administração, em consonância com a orientação fixada na 5ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, a qual estabeleceu como parâmetro para fixação do prazo de gestão a investidura do primeiro administrador ocorrida após a primeira Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, o que ocorreu com ato de nomeação publicado em 19/07/2017, resultando na unificação de mandato da Diretoria Executiva de 19/07/2017 a 18/07/2019. Assim sendo, o Conselho de Administração ratifica o prazo de unificação de gestão dos membros da Diretoria Executiva, em atendimento ao art. 12, § 4º do Estatuto Social da Empresa e art. 13, VI da Lei 13.303/2016, para o período mencionado, ao passo que estabelece a recondução dos Diretores Bruno Burgos Severiano, André Côrte e da Presidente Christiane Almeida Edington para exercer prazo de gestão unificado de 19/07/2019 a 18/07/2021, conforme indicação realizada pelo Ministério da Economia, em conformidade, respectivamente, com os Ofícios 279/2019/SEST-CONSELHOS, 349/2019/SEST-CONSELHOS e 391/2019/SEST-CONSELHOS-ME. Esclareceu que tal medida visa atender ao disposto no art. 24, Inciso XXXV, do Estatuto Social da Dataprev, o qual estabelece a competência do Conselho de Administração em eleger os membros da Diretoria Executiva. Consignou que o Comitê de Elegibilidade Estatutário da Dataprev, em observância ao disposto na Lei 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e com as orientações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais SEST, analisou a documentação ora referenciada, encaminhada pelo Ministério da Economia, manifestando-se favoravelmente à recondução da Senhora Christiane Almeida Edington, do Senhor André Côrte, e do Senhor Bruno Burgos Severiano. Após apreciação da matéria, o Colegiado aprovou, por



**ATA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA
PREVIDÊNCIA – DATAPREV – BRASÍLIA-DF**

unanimidade, o prazo de unificação de gestão dos membros da Diretoria Executiva para o período de 19/07/2019 a 18/07/2021, bem como a recondução dos membros apresentados, recomendando que matérias desta natureza sejam apresentadas tempestivamente, em reunião ordinária do Colegiado.

Sendo estes os assuntos tratados, o Presidente do Conselho encerrou a reunião, da qual eu, Paulo Machado, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos Conselheiros participantes da reunião.

ALEXANDRE MANOEL ÂNGELO DA SILVA
Presidente do Conselho

LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO
Conselheiro

CINARA WAGNER FREDO
Conselheira

RENATO RODRIGUES VIEIRA
Conselheiro

NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR
Conselheiro

LUIZ DE BARROS BELLOTTI
Conselheiro

PAULO MACHADO
Secretário Executivo da Dataprev

*Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros
do Conselho de Administração*